



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Alexandro Evangelista (Sandro) – PDT, Vereador com Assento nesta conceituada Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 88, Inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbó Grande, pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Timbó Grande e pela Legislação em vigor, submete à apreciação do Plenário a seguinte Proposição:

Indicação Legislativa N. 022/2020:

- Indica ao Poder Executivo Municipal para que providenciada a aquisição de terreno para ser disponibilizado para Implantação da Área Industrial do Município de Timbó Grande, com possibilidade de instalação de novas empresas em nosso município, ampliando a oferta de trabalho e emprego para a nossa população.

Página 1

Justificativas em Plenário:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbó Grande,

Aprovado na sessão 02/20

Estado de Santa Catarina, em 28 de Fevereiro de 2020.

DATA 03 / 03 / 20

ALEXANDRO EVANGELISTA (SANDRO)
Vereador Autor – PDT
Líder da Bancada do PDT
na Câmara Municipal

Protocolo N° 29/20
Câmara M. de TG

DATA 02/03/20

CEPS/CONT